



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
colici@ufs.br

ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO
DE PROPOSTAS ALUSIVAS À
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015,
OBJETIVANDO A OBRA DE REFORMA DO
PRÉDIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS
BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS DO
CAMPUS ARACAJU (HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO).

As nove horas, do dia seis de novembro de dois mil e quinze, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação da Universidade Federal de Sergipe, reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria nº. 567 de 25.03.15 – GR, para a lavratura de Ata de Resultado de Julgamento de Propostas relativas à Concorrência Pública nº. 004/2015, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução, sob regime de empreitada por preço global, para a Obra de Reforma do Prédio do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, Campus Aracaju (Hospital Universitário), localizado na Rua Cláudio Batista, s/n, Bairro Cidade Nova, Aracaju-Sergipe, consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos e Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes do Edital. Conforme registrado em Ata de Abertura de envelope, as empresas habilitadas apresentaram propostas de preços, conforme se segue: 01. CONSTRUTORA CVA LTDA., CNPJ 18.454.890/0001-77, com o valor de **R\$ 1.770.047,93** (um milhão setecentos e setenta mil quarenta e sete reais e noventa e três reais); 02. CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 05.325.897/0001-47, com o valor de **R\$ 1.899.960,57** (um milhão oitocentos e noventa

Handwritten signatures and initials in the top right corner.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
colici@ufs.br

e nove mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos); 03. RGM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.162.250/0001-90, com o valor de **RS 1.963.673,76** (um milhão novecentos e sessenta e três mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos). As propostas foram encaminhadas ao Departamento de Obras e Fiscalização para análise técnica e emissão de parecer técnico, que segue transcrito:

1 – DA ANÁLISE TÉCNICA DO DOFIS (fls. 1.360/1,372):

“A **CONSTRUTORA CVA LTDA** apresentou uma proposta de preço de **RS 1.770.047,93**, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que:

1. Não apresentou BDI separado e diferenciado do BDI de Serviço para os itens da planilha orçamentária que se refere a equipamentos, o que deixa a proposta inaceitável.

A **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou uma proposta de preço de **R\$1.899.960,57**, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que:

1. A itemização da planilha difere da apresentada pela UFS, pois separaram os itens de equipamentos, apresentando duas planilhas orçamentárias, uma de **SERVIÇOS** outra de **EQUIPAMENTOS**. No entanto foi possível analisar a proposta;
2. Os quantitativos apresentados nos itens 02.02.004.007 '*Luminária tipo arandela em vidro leitoso...*' e 05.01.001.001 '*Manutenção do canteiro*' da planilha orçamentária de **SERVIÇOS** divergem com os apresentados pela UFS;
3. Não apresentou a composição detalhada de preço do item 05.01.001.001 '*Manutenção do canteiro*';
4. Os preços propostos nos itens 02.02.03.039.002, '*Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100x50x3000mm com tampa*' e 05.01.001.001 '*Manutenção do canteiro*', da planilha de **Serviços**, estão inferiores a 70% da respectiva média aritmética das propostas.

A **RGM CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou uma proposta de preço de **RS 1.963.673,76**, valor global menor que o orçado pela UFS. Sem observação.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
colici@ufs.br

A análise técnica das planilhas pelo Departamento de Obras e Fiscalização da UFS é condição preestabelecida no edital para aceitação das propostas. A Comissão de Licitação se vincula aos termos do edital para proferir sua decisão acerca do julgamento das propostas. Na análise técnica apresentada, verifica-se que na proposta da **CONSTRUTORA CVA LTDA.** houve desatendimento ao que estabelece o item 5.10.6.2.1, quer seja, a apresentação do BDI de equipamento separado e diferenciado do BDI da obra, com um percentual de no máximo 10% para equipamento. Em relação à proposta de preço da empresa **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** verifica-se que ao estabelecer um quantitativo divergente do estabelecido na planilha orçamentária do edital, a empresa estaria apresentando uma proposta alternativa à proposta estabelecida pela UFS, o que é vedado pelo edital em seu **item 8.1.3.** Observa-se que a empresa apresenta no item 02.02.004.007 '*Luminária tipo arandela em vidro leitoso (...)*' o quantitativo de 07 (sete) unidades de Luminária, enquanto o edital exige o quantitativo de 02 (duas) Luminárias. Apresenta, ainda, no item 05.01.001.001 '*Manutenção do canteiro*', o quantitativo de 01 (uma) unidade, quando o edital exige em sua planilha o quantitativo de 12 (doze) meses. Consequentemente, qualquer alteração na planilha da empresa implicaria alteração preços unitário e global da proposta, vedado pelo edital em seu **item 9.2.2.** Prosseguindo com análise do parecer técnico da proposta da empresa CAMEL, outro vício que contraria exigência do edital é a não apresentação da composição de itens da planilha, conforme estabelece o **item 9.2.3.** Por fim, em relação à observação do DOFIS sobre a inexecutabilidade dos itens 02.02.03.039.002, '*Fornecimento e instalação de eletrocálha perfurada 100x50x3000mm com tampa*' e 05.01.001.001 '*Manutenção do canteiro*', trata-se de entendimento jurisprudencial pacificado de que não se reveste de condição de desclassificação de proposta, caso não seja assegurada à empresa o direito de provar a sua exequibilidade do preço proposto nas condições



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
colici@ufs.br

definidas em instrumento convocatório. A análise técnica da proposta da empresa RGM CONSTRUÇÕES LTDA. não constatou vícios que ensejassem sua desclassificação. Sendo assim, por todo acima exposto; com base na análise técnica do DOFIS e no valor global orçado pela UFS no montante R\$ 2.061.708,24 (dois milhões e sessenta e um mil e setecentos e oito reais e vinte e quatro centavos), considerado o preço máximo, a CPCFJL decide considerar: a) CLASSIFICADA a empresa RGM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.162.250/0001-90, com o valor de R\$ 1.963.673,76 (um milhão novecentos e sessenta e três mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos); b) DESCLASSIFICADAS as empresas CONSTRUTORA CVA LTDA., CNPJ 18.454.890/0001-77, com o valor de R\$ 1.770.047,93 (um milhão setecentos e setenta mil quarenta e sete reais e noventa e três reais) e CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 05.325.897/0001-47, com o valor de R\$ 1.899.960,57 (um milhão oitocentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos). O resultado de julgamento será publicado no Diário Oficial da União em 09 de Novembro de 2015. A partir de 10 de Novembro de 2015 começa a vigorar o prazo para interposição de recurso, com base no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. O prazo para interposição de recurso se encerra em 16 de Novembro de 2015. Nada mais havendo a declarar, foi lavrada a presente ATA que, após lida, foi rubricada pelos membros da Comissão.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 06 de Novembro de 2015.


AUX. ADM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS
Presidente da CPCFJL – SIAPE 1103150


ENG.º CIVIL CARLOS RENOIR DO NASCIMENTO LIMA
Membro – SIAPE 2626303



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
colici@ufs.br

Handwritten initials/signature

Grasiela Freire da Cunha
ADM. GRASIELA FREIRE DA CUNHA
Membro Substituto - SIAPE 1567371

Ruddyard Sucupira Garcez
ADM. RUDDYARD SUCUPIRA GARCEZ
Membro Suplente - SIAPE 0425703